



Comissão Permanente de Licitações - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

Impugnação - PREGÃO Nº 79/2022 - item 03(Autodesk)

4 mensagens

Débora Cassim - MAPData <debora.cassim@mapdata.com.br>

18 de novembro de 2022 16:05

Para: "pregao@trt18.jus.br" <pregao@trt18.jus.br>

Cc: Leydson Macedo - MAPData <leydson.macedo@mapdata.com.br>, Governo - MAPData <governo@mapdata.com.br>

Prezados boa tarde!

Em análise ao edital vimos que o ITEM 03-Autodesk está com participação exclusiva para ME/EPP.

Devido a esta exigência gostaria de fazer alguns comentários explicativos para retirada da participação exclusiva de empresas classificadas como ME/EPP.

- O valor de cada licença do software AEC Collection, em média, é de R\$ 38.757,00 (R\$ 155.028,00). Sendo assim o valor total do item passa o limite de R\$ 80 mil estabelecido pela Lei.

<https://www.autodesk.com.br/collections/architecture-engineering-construction/overview?term=3-YEAR&tab=subscription>

- Atualmente, no Brasil, a quantidade de revendas Autodesk que possuem qualificação fiscal de ME/EPP é muito reduzida. Porém, para comercialização do software **Autodesk Architecture Collection** o fabricante autoriza somente as empresas credenciadas/autorizadas mencionadas no site do mesmo conforme link abaixo:

<https://www.autodesk.com.br/partners/locate-a-reseller>

Portanto, mediante o exposto, caso seja mantida a exclusividade existe grande chance do item ser deserto e com isso com isso o **TRT 18º** perderá a ampla concorrência de valores entre as demais revendas credenciadas no Brasil (mais de 25 revendas).

- A Autodesk possui diversas qualificações entre as revendas autorizadas no Brasil e uma destas qualificações técnicas são as certificações de vendas para o GOVERNO. Esta qualificação é válida para revendas que passaram por um processo interno e que além da venda de softwares, possuem também treinamentos, suporte técnico de qualidade e outros serviços Autodesk (implantação BIM por exemplo).
- Quando uma revenda não consegue a certificação de vendas GOVERNO, o valor de compra é maior e com isso o valor apresentado por estas empresas são maiores que as empresas qualificadas, sendo assim caso **TRT 18º** não retire a restrição, possivelmente pagará um valor maior devido a baixa participação e concorrência.
- Saliento ainda que na Lei 123/2006 é mencionado que: a exclusividade prevista no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006 em virtude do objeto estar enquadrado no art. 49, II do referido diploma legal (II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório).

Sendo assim, no intuito de conseguir mostrar o quanto **TRT 18º** será prejudicado com a exclusividade, sugerimos que seja excluído a participação exclusiva ME/EPP e seja dada a ampla participação de revendas Autodesk.

Desde já agradeço a atenção.

At.te

Débora Cassim

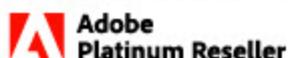
Departamento Comercial - Licitações

debora.cassim@mapdata.com.br

Americana/SP

(19) 3475-4106

(19) 99166-9721



MAPData

Débora Cassim

Departamento Comercial - Licitações

debora.cassim@mapdata.com.br

Americana/SP

(19) 3475-4106 Ramal: 1018

(19) 99166-9721

São Paulo/SP

+55 11 2615.2939

Rio de Janeiro/RJ

+55 21 3221.9350

Americana/SP

+55 19 3475.4100

Belo Horizonte/MG

+55 31 3657.4107

Porto Alegre/RS

+55 51 3922.0201

Centro-Oeste

+55 62 99639.1753

Nordeste

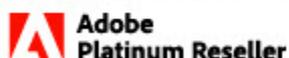
+55 71 99701.7407

Curitiba/PR

+55 41 99277.5594

Norte

+55 91 99253.8302



www.mapdata.com.br



Comissão Permanente de Licitações - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>
Para: Débora Cassim - MAPData <debora.cassim@mapdata.com.br>

18 de novembro de 2022 18:03

Boa tarde!

Encaminharei suas colocações ao solicitante e responderei com a maior brevidade possível.

Att,
SLC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - TRT 18ª REGIÃO
3222-5657; 5244; 5688

Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

18 de novembro de 2022 18:16

Para: Il Jose Oliveira e Reboucas <il.reboucas@trt18.jus.br>, Victor Veli Cunha <victor.cunha@trt18.jus.br>, Eder Meira Boaretti <eder.boaretti@trt18.jus.br>, Paulo Henrique Jayme Alves <paulo.alves@trt18.jus.br>

Boa tarde!

Encaminho impugnação ao Edital referente ao PE 079/2022 (PA 8348/2022) e requero auxílio para respondê-lo. Ressalto que a resposta à impugnante em relação ao valor correspondente do item 3, deve levar em consideração o subitem 8.4 do Edital: "Nos termos do art. 15 do Decreto 10.024/2019, o valor estimado para a contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances."

Att,
SLC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Débora Cassim - MAPData <debora.cassim@mapdata.com.br>

18 de novembro de 2022 18:23

Para: Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

Cc: Leydson Macedo - MAPData <leydson.macedo@mapdata.com.br>, Governo - MAPData <governo@mapdata.com.br>, Sandra Silva - MAPData <sandra.silva@mapdata.com.br>

Boa tarde.

Agradeço a atenção.

At.te

Débora Cassim

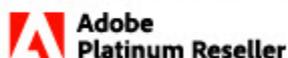
Departamento Comercial - Licitações

debora.cassim@mapdata.com.br

Americana/SP

(19) 3475-4106

(19) 99166-9721



[Texto das mensagens anteriores oculto]